



**ALMT**  
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso  
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso  
**SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA**  
**NÚCLEO SOCIAL**  
Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher,  
Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso  
20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

NUCLEO SOCIAL
FLS. <u>05</u>
RUB. <u>G.A.</u>

PARECER Nº **01033/2023**

O. S. Nº **01033/2023**

EMENTA

Referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 493/2023**, que “Concede Título de Cidadão Mato-Grossense ao Sr. Manoel de Oliveira Portilio, pelos relevantes trabalhos prestados ao Estado de Mato Grosso.”

AUTOR:

Deputado CLÁUDIO FERREIRA.

RELATOR (A): DEPUTADO (A)

Valdir Banarico.

### I – RELATÓRIO:

Submete-se a esta Comissão o **Projeto de Resolução (PR) nº 493/2023**, de autoria do Deputado CLÁUDIO FERREIRA, que “Concede Título de Cidadão Mato-Grossense ao Sr. Manoel de Oliveira Portilio, pelos relevantes trabalhos prestados ao Estado de Mato Grosso.”

A iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos, por meio do Processo nº 1932/2023, Protocolo nº 4708/2023, lido na 22ª Sessão Ordinária (03/05/2023), conforme descrito abaixo:

*“Art.1º Concede Título de Cidadão Mato-Grossense ao Sr. Manoel Portilho, pelos relevantes trabalhos prestados ao Estado de Mato Grosso.*

*Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação”.*

Os autos foram tramitados pela Secretaria de Serviços Parlamentar, com a **PESQUISA PRELIMINAR**, expedida em 08/05/2023, de caráter informativo, citando que não foram encontrados projetos em trâmite que tratem de matéria análoga ou conexa ao presente projeto.

Observamos ainda que o processo não foi instruído com alguns dos documentos devidos, todavia, a justificativa do projeto apresenta as



**ALMT**  
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso  
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso  
**SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA**  
**NÚCLEO SOCIAL**  
Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher,  
Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso  
20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

NUCLEO SOCIAL
FLS. <u>06</u>
RUB. <u>GA.</u>

informações exigidas pelo artigo 19, II, “a” e “b” da Resolução nº 6.597/2019.

Todavia, em reunião realizada no dia 13 de janeiro de 2020, na qual participaram a Secretaria de Serviços Legislativos e demais diretorias desta Casa de Leis, ficou registrado em ata que a menção, na justificativa do projeto, das realizações da pessoa a ser homenageada é suficiente para comprovar a prática de atos de relevante interesse social, cultural, econômico ou político para a população do Estado de Mato Grosso, de acordo com a especificação da honraria a ser agraciada.

Em 08/05/2023, os autos foram enviados e recebidos pelo Núcleo Social, conforme artigo 360, inciso III, alínea “c” do Regimento Interno, à Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, para a análise e emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa.

Em apertada síntese, é o relatório.

## II – PARECER:

Cabe a esta Comissão, dar parecer quanto ao mérito a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art. 369, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa.

Analizados os aspectos formais, a proposição se insere no rol de competência exclusiva do Parlamento Estadual, especificamente no art. 26, XXVIII da CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO Promulgada em 05 de outubro de 1989 - D.O. 18/10/1989 e no artigo 171 do Regimento Interno desta Casa de Leis.



**ENDEREÇO:**  
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso  
Edifício Dante Martins de Oliveira  
Sala 204 – 2º Piso

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:**  
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora  
Núcleo Social  
E-mail: [nucleosocial@al.mt.gov.br](mailto:nucleosocial@al.mt.gov.br)

**TELEFONES:**  
(65) 3313-6908  
(65) 3313-6909  
(65) 3313-6915

FBC



CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Art. 26** - É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa:

(...)

**XXVIII** - emendar a Constituição Estadual, promulgar leis nos casos previstos nesta Constituição, expedir decretos legislativos e resoluções;

REGIMENTO INTERNO | ALMT

**Art. 171** - Resolução é aquela que se destina a regular matéria de caráter político, administrativo ou processual legislativo sobre o qual deve a Assembleia Legislativa manifestar-se no âmbito de sua competência exclusiva, nos casos indicados na Constituição Estadual, nas leis complementares e neste Regimento Interno.

A intenção do autor é conceder o Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor MANOEL DE OLIVEIRA PORTILIO, de acordo com a Resolução nº 6.597, de 2019 que “**Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso**”, estabelece na seção X, artigo 14, sobre o Título de Cidadania Mato-grossense. Vejamos:

**Art. 14** O Título de Cidadania Mato-Grossense se destina a homenagear personalidades de notório reconhecimento público que não tenham nascido no Estado de Mato Grosso.

**§ 1º** Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense serão analisados pela Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

**§ 2º** Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense deverão ser instruídos com documentos que comprovem que o homenageado:

**I - não nasceu no Estado de Mato Grosso;**

~~**II - reside, ou residiu no Estado de Mato Grosso por período superior a dois anos.**~~ (Revogado pela Resolução 6.853/2020).

**§ 3º** As pessoas nascidas no território do atual Estado de Mato Grosso do Sul em momento anterior à criação dessa unidade federativa são consideradas nascidas no Estado de Mato Grosso para efeitos desta Resolução e não poderão ser homenageadas com o Título de Cidadania Mato-Grossense”.



**ALMT**  
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso  
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso  
**SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA**  
**NÚCLEO SOCIAL**  
Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher,  
Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso  
20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

NUCLEO SOCIAL
FLS <u>06</u>
RUB <u>G.A.</u>

Considerando o presente pleito, o autor terá indicado **03/035** homenagens na corrente Sessão Legislativa de 2023. Além disso, em consonância com o Art. 18 da Resolução correspondente dispõe sobre o limite quantitativo de honrarias indicadas por cada deputado, em cada Sessão Legislativa, vejamos:

*“Art. 18 Cada Deputado poderá indicar, por sessão legislativa, até quarenta e uma homenagens, distribuídas da seguinte forma:*

*I - 01(uma) pessoa para receber a Comenda Filinto Müller;*

**II – 35 (trinta e cinco) pessoas para receber o Título de Cidadania Mato-Grossense;**

*III – 05 (cinco) pessoas para serem homenageadas com as demais honrarias elencadas nesta Resolução. (Grifo nosso).”*

Às folhas 02 e 03 do **Projeto de Resolução (PR) nº 493/2023**, o nobre Parlamentar apresenta as seguintes justificativas:

*“O Pastor Manoel de Oliveira Portilio, brasileiro nato, casado civilmente, pai e membro credenciado da Convenção DIADSETA PA-MT, com nº 826 e também credenciado pela CGADB ( Convenção Geral das Assembleia de Deus no Brasil ), nº 72.110, natural de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, nascido em 24 de Maio de 1976, com CPF sob nº c 826.489.301-59 e com RG sob nº 2526996-8 SSP-MT, mudou-se com seus pais para Confresa no ano de 1985, entregando sua vida ao Senhor Jesus na Assembleia de Deus CIADSETA PA-MT no ano de 1986, no primeiro culto dirigido pela Assembleia de Deus localizada no ainda distrito de Confresa, pertencente ao Município de Santa Terezinha, neste estado, pastoreado pelo Pastor Augusto Ribeiro de Moraes que, na época, pertencia à igreja Assembleia de Deus de Porto Alegre do Norte. O Homenageado serve ao Senhor Jesus desde o ano de 1986 na Igreja Assembleia de Deus na cidade de Confresa, ainda adolescente como um tipo de obreiro mirim, no pastorado do Pastor Sebastião Mariano de Melo.*



**ALMT**  
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso  
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso  
**SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA**  
**NÚCLEO SOCIAL**  
Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher,  
Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso  
20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

NUCLEO SOCIAL
FLS. <u>09</u>
RUB. <u>4.A</u>

*Auxiliando em todas as demandas existentes, participando de trabalhos de evangelismo, construções de igrejas e trabalhos de orações até o ano de 1992 , onde, encerrou o pastorado do pastor Sebastião e começou o pastorado do Pastor Reinaldo Luz Milhomem, onde, deu continuidade aos trabalhos agora como músico, sonoplasta, participando de evangelismos, construção de casa pastoral e congregações. No ano de 1996, foi separado para servir ao Senhor como Diácono.*

*No ano de 1998 foi separado para servir ao Senhor como Presbítero, servindo até o ano de 2003 em todas as áreas da Obra de Deus. Ano de 2003 encerrou-se o pastorado do Pastor Reinaldo e inicia o Pastorado do Pastor Josué de Souza, onde, continuou servindo ao Senhor como Presbítero até o ano de 2008, onde foi apresentado pelo pastor Josué na Convenção CIADSETA PA-MT para ser consagrado a Evangelista. No ano de 2010, foi apresentado novamente na convenção da CIADSETA PA-MT para ser ordenado ao pastorado. No pastorado do Pr. Josué de Souza entre o ano de 2003 a 2011 foi presidente de jovens, secretário de evangelismo e dirigente da Congregação Betel, a antiga sede por dois anos e da congregação Monte das Oliveiras por três anos, onde, também continuou como Secretário de Evangelismo da sede e Secretário de Obras até o ano de 2011, promovendo construção de congregações e trabalhando na construção da Sede, sempre promovendo evangelismos, cruzadas e arrastões evangelísticos na cidade de Confresa. Terminado o pastorado do Pastor Josué de Souza, começou-se o pastorado do Pastor José Antônio de Francisco Campos, atual Presidente da Assembleia de Deus CIADSETA em Confresa, 4ª vice-presidente da CIADSETA e coordenador da mesma no Estado de Mato Grosso, onde, continuou servindo o Senhor no período de 2011 a 2014 como dirigente da Congregação Monte das Oliveiras, Secretário de Evangelismo, Secretário de Obras, membro do Conselho de Doutrina e membro do Conselho Fiscal.*

*Promoveu mutirões na construção da sede e de congregações até ser enviado para o campo missionário*



**ENDEREÇO:**  
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso  
Edifício Dante Martins de Oliveira  
Sala 204 – 2º Piso

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:**  
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora  
Núcleo Social  
E-mail: [nucleosocial@al.mt.gov.br](mailto:nucleosocial@al.mt.gov.br)

**TELEFONES:**  
(65) 3313-6908  
(65) 3313-6909  
(65) 3313-6915

FBC



*pela igreja e convenção CIADSETA PA-MT, para o município de Sinop-MT, onde, atualmente ocupa a posição de Pastor servindo ao Senhor em todas as áreas, promovendo o Reino de Deus através dos trabalhos evangelísticos, arrastões, cruzadas, aconselhamentos pastorais, assistência social, batismos de novos membros e formação de novos obreiros. Atualmente pastora um grande grupo de obreiros consolidados, compostos por auxiliares, diáconos, presbitérios, evangelistas e todos muito bem preparados para continuar fazendo a obra de Deus com muito apreço, capacidade e aptidão. O Pastor Manoel de Oliveira Portilio, orgulha-se por fazer parte da História do Estado que tanto ama e poder contribuir com as famílias mato-grossenses e, por todas suas contribuições, merece o reconhecimento designado por meio do Título de Cidadão Mato-Grossense e, portanto, conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação desta proposição.”.*

No momento da análise do Projeto por esta Comissão, houve a habitual pesquisa e conferência no sistema de tramitação (*intranet* – controle de proposições), em que não foi detectada a existência de proposições versando sobre matéria análoga ou interdependente.

Ademais, a prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente e visa prestigiar pessoas e entidades que, por sua atividade, tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo.

Assim, homenageia-se, com a intenção de equiparar o homenageado a alguém que nasceu no local, distinguindo-a com especial destaque no cenário sócio-cultural-administrativo e até religioso da comunidade.

É preciso destacar que a concessão do título honorário de “Cidadão” de um Estado pela Assembleia Legislativa deve ser bem analisada e



**ALMT**  
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso  
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso  
**SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA**  
**NÚCLEO SOCIAL**  
Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher,  
Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso  
20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

NUCLEO SOCIAL
FLS. <u>11</u>
RUB. <u>G.A.</u>

fundamentada com detalhes, não só aos pares, mas à sociedade local como um todo.

Destarte, quando o homenageado eleva o nome do Estado, auxiliando na tessitura da história, deixando registros positivos de atividades sociais, culturais, jurídicas, administrativas, religiosas faz jus a passar para o rol dos Cidadãos que trazem por aquele local o amor, a dedicação e o vínculo de filhos da terra, por intermédio de uma espécie de adoção social.

Diante disso, pode-se considerar que uma pessoa agraciada com um Título de Cidadão Mato-Grossense passa a ser um irmão, um conterrâneo, uma pessoa da terra natal, um *xômano*.

Insta salientar ainda que por se tratar de honraria limitada a determinada quantidade, muitas pessoas bastante merecedoras não poderão ser contempladas, o que aumenta a responsabilidade e a necessidade da plena consciência dos motivos da proposição.

O homenageado, nascido em São Miguel do Araguaia, estado de Goiás/GO, é Pastor e veio para Mato Grosso no ano de 1985. Desde então tem contribuído com as obras evangélicas pelo estado de Mato Grosso.

Atualmente o Pastor homenageado, serve na Igreja Reino de Deus do município de Sinop –MT.

Vale ressaltar que os pastores são pessoas com grandes responsabilidades e que devem ter reputação ilibada notória e conhecida, e ética irretocável, tendo em vista liderarem grande quantidade de pessoas em nome de um sagrado.

Destarte, quando o homenageado eleva o nome do Estado, auxiliando na tessitura da história, deixando registros positivos de atividades sociais, culturais, jurídicas, administrativas, religiosas faz jus a passar para o rol dos cidadãos que trazem por aquele local o amor, a dedicação.



**ENDEREÇO:**  
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso  
Edifício Dante Martins de Oliveira  
Sala 204 – 2º Piso

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:**  
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora  
Núcleo Social  
E-mail: [nucleosocial@al.mt.gov.br](mailto:nucleosocial@al.mt.gov.br)

**TELEFONES:**  
(65) 3313-6908  
(65) 3313-6909  
(65) 3313-6915

FBC



**ALMT**  
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso  
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso  
**SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA**  
**NÚCLEO SOCIAL**  
Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher,  
Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso  
20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

NUCLEO SOCIAL

FLS. 12

RUB. GA.

Desta feita, analisados os aspectos formais e as razões elencadas na justificativa da proposição, entendemos que o senhor MANOEL DE OLIVEIRA PORTILHO, nascido em São Miguel do Araguaia, estado de Goiás/GO, satisfaz os requisitos estabelecidos na RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019, é justo, portanto, que receba o “Título de Cidadão Mato-Grossense”, e assim, qualificam seu mérito. Manifestamo-nos pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE RESOLUÇÃO (PR) Nº 493/2023**, de autoria do Deputado CLÁUDIO FERREIRA, lido na 22ª Sessão Ordinária (03/05/2023).

É o parecer.



**ENDEREÇO:**  
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso  
Edifício Dante Martins de Oliveira  
Sala 204 – 2º Piso

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:**  
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora  
Núcleo Social  
E-mail: [nucleosocial@al.mt.gov.br](mailto:nucleosocial@al.mt.gov.br)

**TELEFONES:**  
(65) 3313-6908  
(65) 3313-6909  
(65) 3313-6915

FBC



**ALMT**  
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso  
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso  
**SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA**  
**NÚCLEO SOCIAL**  
Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher,  
Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso  
20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

NUCLEO SOCIAL

FLS. 13

RUB. GA.

### III – VOTO DO RELATOR

PROPOSIÇÃO Nº	PARECER Nº	O.S. Nº
PR 493/2023	1033/2023	1033/2023

Referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 493/2023**, de autoria do Deputado CLÁUDIO FERREIRA que “Concede Título de Cidadão Mato-Grossense ao Sr. Manoel de Oliveira Portilio, pelos relevantes trabalhos prestados ao Estado de Mato Grosso.”

Desta feita, entendemos que o senhor Manoel de Oliveira Portilio, nascido em São Miguel do Araguaia, estado de Goiás/GO, satisfaz os requisitos estabelecidos na RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019, é justo, portanto, que receba o “Título de Cidadão Mato-Grossense”, e assim, qualificam seu mérito. Manifestamo-nos pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE RESOLUÇÃO (PR) Nº 493/2023**, de autoria do Deputado CLÁUDIO FERREIRA, lido na 22ª Sessão Ordinária (03/05/2023).

SPMD/NUSOC/CDHDDMCACAI/ALMT, em 11 de 05 de 2023.

RELATOR (A): \_\_\_\_\_

  
Francisco Xavier da Cunha Filho  
Consultor do Núcleo Social  
Matrícula 41117



**ENDEREÇO:**  
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso  
Edifício Dante Martins de Oliveira  
Sala 204 – 2º Piso

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:**  
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora  
Núcleo Social  
E-mail: [nucleosocial@al.mt.gov.br](mailto:nucleosocial@al.mt.gov.br)

**TELEFONES:**  
(65) 3313-6908  
(65) 3313-6909  
(65) 3313-6915

FBC

REUNIÃO:  ORDINÁRIA  EXTRAORDINÁRIA DATA/HORÁRIO: 11/05/2023 10h00.

PROPOSIÇÃO: **PR Nº 493/2023.**

AUTORIA: Deputado Estadual CLAUDIO FERREIRA.

APENSAMENTOS: .

ANEXOS: .

VOTO DO RELATOR: Pelas razões expostas, quanto ao mérito, posiciono-me **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO** do PROJETO DE RESOLUÇÃO (PR) Nº 493/2023, por atender a Resolução nº 6.597/2019.

**SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA)**

MEMBROS TITULARES	ASSINATURAS	RELATOR	VOTAÇÃO
MAX RUSSI		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM) <input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO) <input type="checkbox"/> REMOTO
THIAGO SILVA Vice-Presidente		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM) <input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO) <input type="checkbox"/> REMOTO
GILBERTO CATTANI Presidente		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM) <input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO) <input type="checkbox"/> REMOTO
LÚDIO CABRAL		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM) <input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO) <input type="checkbox"/> REMOTO
SEBASTIÃO REZENDE		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM) <input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO) <input type="checkbox"/> REMOTO

MEMBROS SUPLENTE	ASSINATURAS	RELATOR	VOTAÇÃO
DR. EUGÊNIO		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM) <input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO) <input type="checkbox"/> REMOTO
JUCA DO GUARANÁ		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM) <input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO) <input type="checkbox"/> REMOTO
ELIZEU NASCIMENTO		<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM) <input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO) <input type="checkbox"/> REMOTO
VALDIR BARRANCO		<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM) <input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO) <input type="checkbox"/> REMOTO
JÚLIO CAMPOS		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM) <input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO) <input type="checkbox"/> REMOTO

OBSERVAÇÃO:

**V - ENCAMINHA-SE À SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA:**

Certifico que foi designado o Deputado Valdir Barranco para relatar a presente matéria.

Sendo o **RESULTADO FINAL** da proposição:  **APROVADO**  **REJEITADO**

**FRANCISCO XAVIER DA CUNHA FILHO**  
Consultor Legislativo do Núcleo Social

GLAUCIA ALVES.  
**GLAUCIA MARIA DE CAMPOS ALVES**  
Secretária da Comissão Permanente